



PROCESSO Nº 272/16

PROTOCOLO Nº 13.934.275-5

PARECER CEE/CES Nº 56/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Informática - Bacharelado, da UEM.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 74/16, de 26/02/16 (fl. 46) e Informação Técnica nº 22/16-CES/Seti (fl. 47), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 025/16-GRE/UEM, de 26/01/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Informática - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Informática - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 8914/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 226/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/11/10 até 29/11/15.



PROCESSO Nº 272/16

O projeto político-pedagógico do curso aprovado pela Resolução nº 081/09-CTC/UEM, de 04/11/09 alterado pelas Resoluções nº 017/08-CI/CCE/UEM, de 10/12/08 e nº 08/11-CTC/UEM, de 16/03/11 e apresenta as seguintes características: carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 48 e 49)**

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANTAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Fundamentos de Tecnol.da Informação	4			68		x		
	Geometria Analítica	4			68		x		
	Matemática Discreta I	4			68		x		
	Probabilidade e Estatística	4			68		x		
	Fund. de Pesquisa em Informática	4			68		x		
	Cálculo Diferencial e Integral I	6			102			x	
	Matemática Discreta II	4			68			x	
	Circuitos Digitais	3	1		68			x	
	Fundamentos de Algoritmos	4	17		102			x	
2ª	Processo de Software e Eng.de Requisitos			4	68		x		
	Cálculo Diferencial e Integral II	4			68		x		
	Arquitetura e Org. de Computadores			4	68		x		
	Psicologia e Relações do Trabalho	2			34		x		
	Estruturas de Dados			6	102		x		
	Análise de Sistemas de Software			4	68			x	
	Banco de Dados I			4	68			x	
	Interação Ser Humano-Computador			4	68			x	
	Projeto e Análise de Algoritmos	4			68			x	
	Paradigma de Programação Imperativa e Orientada a Objetos			4	68			x	
3ª	Projeto de Sistemas de Software			4	68		x		
	Organização e Recuperação de Dados			4	68		x		
	Programação de Sistemas Web			4	68		x		
	Algoritmos em Grafos	4			68		x		
	Programação Orientada a Objetos			4	68		x		
	Implementação de Sist. de Software			4	68			x	
	Banco de Dados II			4	68			x	
	Programação em Ling. de Montagem			4	68			x	
	Noções de Direito	2			34			x	
Linguagens Formais e Automatos	6			102			x		



PROCESSO Nº 272/16

4ª	Sistemas Operacionais			4	68		x		
	Sistemas Digitais	3	1		68		x		
	Informática e Sociedade	2			34		x		
	Modelagem e Otimização Algorítmica			6	102		x		
	Paradigma de Prog. Lógica e Funcional			4	68		x		
	Análise de Viabilidade de Produção de Software	4			68			x	
	Computação Gráfica			4	68			x	
	Redes de Computadores			4	68			x	
	Implementação de Linguagens de Programação			4	68			x	
	Programação Concorrente			4	68			x	
5ª	Gerenciamento de Projetos			4	68		x		
	Métodos Formais			4	68		x		
	Sistemas Distribuídos			4	68		x		
	Inteligência Artificial			6	102		x		
	Trabalho de Conclusão de Curso	1		1	34	x			

	Qualidade de Software			4	68			x	
	Gerenciamento de Redes de Computadores			4	68			x	

<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>3196 h/a</b>
-------------------------------	-----------------

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES</b>	<b>404 h/a</b>
---	----------------

<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)</b>	<b>3.600 h/a</b>
---	------------------

<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)</b>	<b>3.000 h/r</b>
--	------------------

<b>MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)</b>	<b>3.000 h</b>
---	----------------

<b>Integralização Curricular</b>	
<b>PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>5</b>
<b>PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>9</b>

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br))



PROCESSO Nº 272/16

#### **1.4 Objetivo/Perfil do Profissional**

O profissional a ser formado pelo Curso de Bacharelado em informática poderá atuar na área de Informática, aplicada às mais diversas áreas da ciência e tecnologia, estando principalmente apto para atuar no desenvolvimento de software.

A graduação pelo Curso de Bacharelado em Informática possibilitará ao profissional a continuidade de seus estudos em cursos de pós-graduação e, conseqüentemente, a atuação como professor universitário e pesquisador, principalmente na área de engenharia de software, a qual é enfatizada e priorizada pelo currículo proposto.

A filosofia proposta neste curso possibilitará ao profissional a motivação e as condições (teóricas e técnicas) necessárias à criação de novas empresas na área, cumprindo assim, com o seu objetivo de formar empreendedores.

Como a ênfase do curso é o desenvolvimento de software, o profissional:

- possuirá conhecimento sólido do processo de engenharia de software;
- possuirá conhecimento sólido em programação de software;
- terá conhecimento dos métodos de desenvolvimento de software e, saberá aplicá-los de acordo com a situação;
- conhecerá ferramentas para automatização do processo de engenharia de software, bem como, técnicas de gerenciamento de projetos, de modo a desenvolver software de alta qualidade e baixo custo.

O perfil do egresso do Curso de Bacharelado em Informática atende às recomendações de formação propostas pela Sociedade Brasileira de Computação. (fls. 16 e 17)

#### **1.5 Coordenadora do Curso**

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 03, a professora Valéria Delisandra Feltrim, graduada em Ciência da Computação (1996) na Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre (2000) e doutora (2005) em Ciências, ambos pela Universidade de São Paulo (USP), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

#### **1.6 Quadro Docente**

O quadro de docentes é constituído de 44 (quarenta e quatro) professores, sendo 05 (cinco) pós-doutores, 23 (vinte e três) doutores, 10 (dez) mestres, 03 (três) especialistas e 03 (três) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 37 (trinta e sete) possuem TIDE, 06 (seis) Regime de Trabalho Integral - -RT- 40h e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial - RT-20h. (fls. 19 a 25)



PROCESSO Nº 272/16

### 1.7 Relação Ingressantes/Concluintes (fls. 49 e 50)

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>
2011	397	33	35	9	11,34	3,67
2012	367	39	35	9	10,48	4,33
2013	289	35	35	9	8,25	3,89
2014	391	38	35	9	10,29	4,22
2015	175	20	35	9	5	2,22

<sup>1</sup>PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 033/2013.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	16	32	0,5
2012	24	21	1,14
2013	16	32	0,5
2014	16	35	0,46
2015	29 <sup>2</sup>	40	0,72

<sup>2</sup>Obs.: 29 prováveis formandos. Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 252.  
Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos, conforme ASP/QLIKVIEW.



PROCESSO Nº 272/16

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Informática - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 27.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 27/01/16, quase 02 (dois) meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 8914/10, que expirou em 29/11/15, o que constitui irregularidade, pois o curso fica a descoberto de seu reconhecimento por este lapso de tempo.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Informática - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 30/11/15 até 29/11/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta e cinco) vagas, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 272/16

Alerta-se à IES que deverá observar o prazo de vigência do ato de renovação de reconhecimento do curso quando solicitar a renovação do ato regulatório.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE